



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO - C.N.P.J. Nº 65.712.580/0001-95

LEI N.º 798/2016

Denomina “NILO PELEGRIN” o logradouro público que especifica.

O Senhor ANTONIO LUIZ ZANETI, Prefeito Municipal de Marapoama, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Marapoama aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei de autoria do Nobre Vereador **Nelven Lucimar Rotta**.

Artigo 1º - Fica denominada “NILO PELEGRIN”, a Rua Projetada 06 que se inicia na bifurcação das Ruas 7 de Setembro e Bom Jesus, termina na Rua Maria Antonia Cabrera Fernandes Parron do Loteamento Residencial “Amábile Cabrera da Silva”.

Artigo 2º - O Poder Executivo afixará placa indicativa no local.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Marapoama, 09 de Dezembro de 2016.


ANTONIO LUIZ ZANETI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.